



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU - MS  
CNPJ nº 03.923.703/0001-80.  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Administrando para Todos



**LEI MUNICIPAL N.º 429/2014**

**DE 22 DE MAIO DE 2014**

*Altera dispositivos da Lei nº 216/2004 de 24 de novembro de 2004, e dá outras providências.*

**ROBERTO TAVARES ALMEIDA**, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais na conformidade com o disposto no art. 57, da Lei Orgânica do Município de Taquarussu/MS.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica Alterado o símbolo e vencimento do cargo em comissão de Procurador Jurídico passando a vigor com as alterações constantes nas tabelas do anexo único desta Lei.

**Parágrafo único**- Os demais símbolos e vencimentos permanecem inalterados.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 22 dias do mês de maio de 2014.

  
**ROBERTO TAVARES ALMEIDA**  
Prefeito Municipal